



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 0492018, DE 11 JUNHO DE 2018

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.642, de 07 de junho de 2018, para o atendimento de despesas que especifica”

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.642, de 07 de junho de 2018;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.302.0013.2047– Assist. Média e Alta Complexidade e Hospitalar
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual – Vinculados
Ficha nº 548
Valor: R\$ 100.000,00

Art. 2º - A cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior serão integralmente cobertos mediante tendência de excesso de arrecadação decorrente de assinatura de Convênios com o Governo Estadual, visando a aquisição de veículos, conforme preconiza o inciso II, parágrafo 1º. do artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 11 de Junho de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

